DECRETO Nº 045/2020

"Dispõe sobre o recesso escolar para os Servidores Públicos lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura."

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmado o calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - É válido os recessos escolares no período de 06 a 19 de julho de 2020 e no período de 21 a 31 de dezembro de 2020 apenas aos professores, educadores e pedagogos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Os demais servidores lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, seguirão, exclusivamente, os recessos e feriados constantes no calendário escolar, com exceção aos recessos descritos no caput, quais são exclusivos aos professores, educadores e pedagogos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal